



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 27/2021/DCI/CECH

São Carlos, 03 de maio de 2021.



**Edital ITI UFSCar N° 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

**MBA em Inovação em Unidades de Informação (IUI)**

A Coordenação do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, destinada para o curso de pós-graduação lato sensu MBA em Inovação em Unidades de Informação. O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas no presente Edital, deste modo, recomendamos sua leitura na íntegra.

## **1. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS**

### **1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:**

- a. Ter concluído a graduação;
- b. Não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
- c. Ter sido aprovado no processo seletivo do curso Inovação em Unidades de Informação;
- d. Ter efetuado a inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar.

### **1.2. Referente ao pagamento da taxa do Processo Seletivo de Bolsas:**

- a. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas do MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar será correspondente a 50% do valor vigente da matrícula do curso;
- b. O valor referente a esta taxa não será reembolsado, mas será descontado do valor da matrícula, no momento de sua efetivação;
- c. A isenção desta taxa será analisada apenas em casos excepcionais e devidamente justificados, as solicitações de isenção deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail [bolsas@iti.mba](mailto:bolsas@iti.mba) com o título “Solicitação de Isenção da Taxa do Processo Seletivo de Bolsas”.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- 2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital deverá atender a todos os requisitos descritos no item 2 (DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS) do presente edital;
- 2.2. É obrigatório preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas - “Inovação em Unidades de Informação”, disponível no endereço [www.dci.ufscar.br/pos-graduacao](http://www.dci.ufscar.br/pos-graduacao);
- 2.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessária a apresentação da documentação comprobatória;
- 2.4. Para a efetivação da bolsa o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula até 5 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição;
- 2.5. É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail /telefone informado no formulário de inscrição;
- 2.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;
- 2.7. A inscrição será considerada entregue após o recebimento do formulário e contato realizado pela equipe de atendimento do ITI UFSCar, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

Após a concessão das bolsas, os candidatos aprovados deverão apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade - RG
CPF
Comprovante de Rendimentos ou Documento Comprobatório
Comprovante de conclusão de curso de graduação
Declaração de próprio punho afirmando que não está cursando qualquer curso de pós-graduação

## **4. DA BOLSA**

- 4.1. As bolsas de estudo do MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto sobre os valores integrais das mensalidades vigentes, considerando a data de inscrição do candidato.
- 4.2. As bolsas ofertadas neste edital serão concedidas na proporção de até 30% das matrículas efetivadas, distribuídas em 2 categorias: (1) Bolsas destinadas para ampla concorrência e (2) Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar.

- a. As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão descontos na proporção de 100%; 70%; 50% e 25% nas mensalidades;
- b. As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução ProEx nº 16/2002, de 13/12/2002, sendo necessária a abertura de um processo SEI na sua Unidade de lotação onde deverá constar os seguintes documentos: (1) um ofício endereçado para a Coordenação do ITI UFSCar explicitando a motivação e justificativas para participar do curso pretendido, (2) uma proposta de trabalho final a ser desenvolvida, tendo em vista sua função na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado. Tal processo SEI deve ser encaminhado para o Departamento de Ciência da Informação com e-mail de notificação para os professores Rogério Sá Ramalho (ramalho@ufscar.br) e Luciana de Souza Gracioso (luciana@ufscar.br)

4.3. A bolsa de estudo será encerrada ou alterada nos seguintes casos:

- a. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- b. Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;
- c. Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- d. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- e. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- f. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- g. Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;
- h. Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- i. Solicitação do bolsista;
- j. Decisão ou ordem judicial;
- k. Evasão do bolsista;
- l. Falecimento do bolsista.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo do curso, análise socioeconômica, documentação e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário de interesse na Concessão de Bolsas do MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar;

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

5.3. O candidato que for contemplado com uma bolsa e ainda assim não tiver condições de arcar com o valor da mensalidade poderá solicitar, uma única vez, uma reanálise pleiteando uma bolsa com maior desconto. Esta reanálise será realizada após o término deste edital considerando possíveis desistências e o número de vagas disponíveis no curso;

5.4. Os casos de bolsas integrais ou solicitações de reanálises, serão analisados pela coordenação após a data final do edital, considerando a disponibilidade de vagas.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados das bolsas destinadas para ampla concorrência com descontos de até 70% serão comunicados por-mail ou telefone em até 4 dias úteis, a partir da data do preenchimento do formulário;

6.2. A classificação e resultado dos pedidos de bolsas com descontos de 100% ou destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão comunicados por-mail ou telefone em até 5 dias úteis após o término deste edital;

6.3. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (bolsas@iti.mba) em até 2 dias úteis após o resultado;

7.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição;

7.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo;

7.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação do MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar.

## 8. CRONOGRAMA

Início das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar	<b>04/05/2021</b>
Término das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas MBA em Inovação em Unidades de Informação - ITI UFSCar	<b>18/05/2021</b>

São Carlos, 03 de maio de 2021.

Coordenação do MBA em Inovação em Unidades de Informação – ITI UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Sa Ramalho, Professor(a) Associado(a)**, em 03/05/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Gracioso, Chefe de Departamento**, em 03/05/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0389488** e o código CRC **8A5AB8C9**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.008697/2021-38

SEI nº 0389488

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*